



## PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 007/2021

**PROCESSO FISC. Nº 2020/000081**

**AUTUADO (A): ROBERTO VEIGA ASSESSORIA EMPRESARIAL - CAD PR-010242/O,**  
da cidade de PATO BRANCO/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c artigo 20, da Resolução CFC 1370/11 e c/c súmula CFC nº 14.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1)** Por manter a funcionária: ROSELI KOZIEVITCH - CPF 046.320.749-18, a qual encontra-se ocupando o cargo/função de AUXILIAR CONTÁBIL, executando serviços de natureza contábil, sem possuir a necessária Habilitação Profissional, conforme a Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco Contábeis, da mesma, em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (notificação 2019/000586).

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 25, inciso I, da Resolução CFC 1370/11, artigo 58, inciso I e artigo 59, da Resolução CFC 1309/10 e Resolução CFC 1553/18.

**RELATOR (A): JOSE CARLOS LADA**

**ATA: Nº 2021/001357**

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente